



**PODER JUDICIÁRIO**

*Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás*  
*Gabinete do Corregedor-Geral*  
*Desembargador Leandro Crispim*



**Processo nº:** 202308000433158  
**Nome / Interessado:** DIRETORIA DO FORO DA COMARCA DE CRIXÁS  
**Assunto:** COMUNICAÇÃO EXTRAJUDICIAL (CGJ)

**DECISÃO/OFÍCIO CIRCULAR N.º 346/2023.**

Trata-se de comunicação subscrita pelo Tabelião Substituto no Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas de Crixás/GO, Sr. Manoel da Luz Araújo, à Diretoria do Foro, por meio da qual elucida que em 08/08/2023 recebeu a solicitação de informações acerca da veracidade do selo eletrônico e assinatura de reconhecimento de firma de Cleuza Custodio de Jesus e Arnaldo Palmeira do Prado, em Autorização para Transferência de Propriedade de Veículo – ATPV, que supostamente fora emitido por aquela serventia.

Na oportunidade, anexou cópias da ATPV e boletim de ocorrência (eventos 02 e 09).

A Corregedoria Permanente encaminhou a comunicação a esta Casa Correicional (evento 01).

A 2ª Juíza Auxiliar desta Casa Censora, Dra. Soraya Fagury Brito, seguiu a orientação da Assessoria Correicional (evento 10) e opinou pela expedição de Ofício Circular a todos os Diretores do Foro e às Serventias Extrajudiciais do Estado de Goiás, assim como a todas às Corregedorias Estaduais e do Distrito Federal, dando-lhes conhecimento da comunicação (evento 11).

**É o relatório.**

## **Decido.**

Com efeito, trata-se de comunicação apresentada pelo Tabelião Substituto da serventia em epígrafe, por meio da qual informa a tentativa de fraude em Autorização para Transferência de Propriedade de Veículo – ATPV, envolvendo reconhecimentos de firma com a utilização de selo eletrônico falso, nos seguintes termos:

*“No dia 08.08.2023 recebemos mensagem e foto em vídeo através do telefone do cartório, 984901313 pedindo informação do reconhecimento de firma em questão.*

*De imediato respondemos que se tratava de falsificação grosseira, feita pelos envolvidos, com falsificação de assinatura do Tabelião-Substituto, MANOEL DA LUZ ARAUJO”.*

Assim, diante da gravidade dos fatos noticiados, tem-se a necessidade de se conferir ampla divulgação, para resguardar direito de terceiros e a própria administração da justiça.

**Ante o exposto**, acolho o parecer e determino a expedição de Ofício Circular a todos os Diretores do Foro e a todas as serventias extrajudiciais do Estado de Goiás, bem assim a todas às Corregedorias Estaduais e do Distrito Federal, para conhecimento acerca da comunicação apresentada a esta Corregedoria-Geral da Justiça e dos documentos que a acompanham (eventos 01/02 e 09).

Após, arquivem-se os autos.

A reprodução deste ato serve como ofício circular.

À Secretaria Executiva.

**GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**, em Goiânia, datado e assinado digitalmente.

**DESEMBARGADOR LEANDRO CRISPIM**  
Corregedor-Geral da Justiça

## ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 751235614195 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202308000433158 (Evento nº 12)

**GERALDO LEANDRO SANTANA CRISPIM**

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Assinatura CONFIRMADA em 13/10/2023 às 12:58





**PODER JUDICIÁRIO**

**Tribunal de Justiça do Estado de Goiás**

Comarca de Crixás

Gabinete da Diretoria do Foro

Avenida das Oliveiras, QD. 23, Setor Novo Horizonte, Crixás-GO, CEP 76510-000

Fone: (62) 3365-1923, E-mail: comarcadecrixas@tjgo.jus.br

**Ofício n. 83/2023 – Comarca de Crixás.**

Crixás (GO), 14 de agosto de 2023.

Excelentíssimo Senhor  
**Desembargador Dr. Leandro Crispim**  
Corregedor-Geral da Justiça  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Goiânia-GO.

**Assunto: Comunicação de Falsificação de Assinatura e Selo Eletrônico.**

Senhor Corregedor-Geral,

Cumprimento-o, e sirvo-me do presente expediente, para encaminhar a Vossa Excelência, com o fim de comunicação e solicitação de providências cabíveis, cópia dos documentos apresentados a esta Diretoria do Foro pelo Sr. Manoel da Luz Araújo, Oficial Substituto do Primeiro Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis, desta Comarca de Crixás-GO, via dos quais noticiam a falsificação de assinatura e uso indevido de selo eletrônico no reconhecimento de firma de transferência de veículo, em que figuram como vendedora: Cleuza Custódio de Jesus, e como comprador: Arnaldo Palmeira do Prado.

Permaneço, todavia, à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Sem mais, para o momento, renovo votos de elevada estima e distinto apreço.

Respeitosamente,

**Rita de Cássia Rocha Costa**

Juíza de Direito e Diretora do Foro

Em resposta - Decreto Judiciário n. 2.426/2023

## ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 721012537007 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202308000433158 (Evento nº 1)

**LAILA MARIA GODINHO**

SECRETÁRIO(A) DA DIRETORIA DO FORO

CRIXAS DIRETORIA DO FORO

Assinatura CONFIRMADA em 15/08/2023 às 08:12



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**COMARCA DE CRIXÁS – ESTADO DE GOIÁS**  
**PRIMEIRO TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO IMÓVEIS**

CNPJ/MF – 00098210/0001-64

Rua Prudêncio Ferreira esq. com a Rua Raimundo Eloy Centro Tel.(062) 3365-1313  
Inácio da Luz Araújo  
Tabelião/Oficial

Manoel da Luz Araújo  
Substituto

**Email: cartoriocrixas@gmail.com**

**CRIXÁS-Go. 11 de agosto de 2023**

**EXMS. SRA.**

**DRA. RITA DE CÁCIA ROCHA COSTA**

**DD. JUIZA DE DIREITO**

**COMARCA DE CRIXÁS-GO.**

**COMUNICAÇÃO FAZ:**

**REF. FALSIFICAÇÃO DE ASSINATURA E SELO ELETRONICO**

Pelo presente informo a V. Excelência a FALSIFICAÇÃO DE ASSINATURA E SELO ELETRONICO NO RECONHECIMENTO DE FIRMA DE TRANSFERENCIAS DO VEÍCULO, FIAT/UNO MILLE WAY ECON, ANO 2010/2011, PLACA NSJ4C94 COM DATAS DE 08.08.2023, QUE FIGURA COMO VENDEDORA/FALSÁRIA: CLEUZA CUSTODIO DE JESUS; COMPRADOR: ARNALDO PALMEIRA DO PRADO;

**DOS FATOS E PROVIDENCIAS**

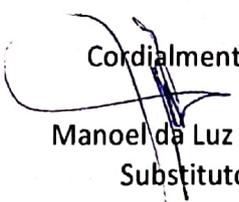
No dia 08.08.2023 recebemos mensagem e foto em vídeo através do telefone do cartório, 984901313 pedindo informação do reconhecimento de firma em questão.

De imediato respondemos que se tratava de falsificação grosseira, feita pelos envolvidos, **com falsificação de assinatura do Tabelião-Substituto; MANOEL DA LUZ ARAUJO;**

Anexo, estamos remetendo documentação do veículo que envolveu os ATOS FALSIFICADO PELOS FALSÁRIOS;

No mais, colocamos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos se necessários.

Cordialmente,

  
Manoel da Luz Araujo  
Substituto

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

DETRAN GO

DETRAN GO

Nº 5996783440

### CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

VIA	COD RENAVAM	RTR
01	00216600430	*****

NOME ENDEREÇO

CLEUZA CUSTODIO DE JESUS  
R. DA PRAÇA SILVA JUNIOR 774  
SOARES  
NIQUELANDIA - GO, 76420-000

CPF/COD	PLACA
884.914.631-00	NSJ4C94

NOME ANTERIOR

SELONIEL ALVES MENDES

PLACA ANTERIOR	CHASSI
	9BD15844AB6473510

ESPECIE TIPO	COMBUSTIVEL
PAS/AUTOMOVEL/NAO APLICA	ALCO/GASOL

MARCA-MODELO	ANO FAB	ANO MOD
FIAT/UNO MILLE WAY ECON	2010	2011

CAPACIDADE	CATEGORIA	COD DO DOMINANTE
005P/066CV/	PARTIC	CINZA

MOTOR: 146E1011\*9551894\*

SEM RESERVA DE DOMINIO

LOCAL	DATA
NIQUELANDIA - GO ALBERTO HENRIQUEZ CORREIA DE ARAUJO DIRETOR GERAL	19/05/2022

LONTRAN

# AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE VEÍCULO

AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO-DETRAN  
TRANSFERIR O REGISTRO DESTA VEÍCULO, PARA

VALOR R\$ 17.000,00

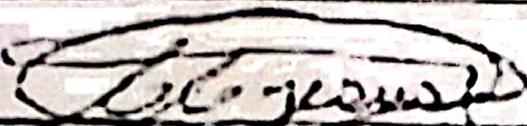
NOME DO COMPRADOR ARNALDO PALMEIRA DO PRADO

CPF 615.28 CPF DOC 976.078.191-65

ENDEREÇO R. PRINCIPAL 241 CS 2 CONJ 20

COMBINADO TO 77350-000

LOCAL E DATA CRIXAS-GO 08-08-2023

  
ASSINADO POR ARNALDO PALMEIRA DO PRADO

O VENDEDOR DE VENTA DE QUALQUER RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA, CIVIL OU CRIMINAL A PARTIR DA DATA ATUAL, CASO O COMPRADOR A REALIZE TRANSFERÊNCIA DO REGISTRO DO VEÍCULO PARA O SEU NOME. A TRANSFERÊNCIA DE REGISTRO DEVERÁ SER COMUNICADA PELO VENDEDOR, REMETENDO CÓPIA DESTA DOCUMENTO AO TRANSPORTANTE DEVIDAMENTE PREENCHIDO E FIRMADO.

DE ACORDO

ASSINADO COMPRETE

SECRETARIA DE NOTAS E OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS  
Rua Princesa Leopoldina, nº 111 - Centro - Goiânia - GO

Todas as informações de venda devem ser comunicadas ao comprador, bem como a documentação necessária para a transferência do registro do veículo.

Nome: ARNALDO PALMEIRA DO PRADO  
CPF: 615.28  
Endereço: R. PRINCIPAL 241 CS 2 CONJ 20  
Cidade: CRIXAS-GO  
CEP: 77350-000

Valor: R\$ 17.000,00

Assinado por: ARNALDO PALMEIRA DO PRADO  
CPF: 615.28



## ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 7210126 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202308000433158 (Evento nº 2)

**LAILA MARIA GODINHO**

SECRETÁRIO(A) DA DIRETORIA DO FORO

CRIXAS DIRETORIA DO FORO

Assinatura CONFIRMADA em 15/08/2023 às 08:12



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA DE CRIXÁS – ESTADO DE GOIÁS  
REGISTRO IMÓVEIS DE CRIXÁS**

CNPJ/MF – 00098210/0001-64

Rua Prudêncio Ferreira esq. com a Rua Raimundo Eloy Centro Tel.(062) 3365-1313  
Inácio da Luz Araújo Manoel da Luz Araújo  
Tabelião/Oficial suboficial

**Email: cartoriocrixas@gmail.com**

---

**CRIXÁS-Go. 13 de setembro de 2023**

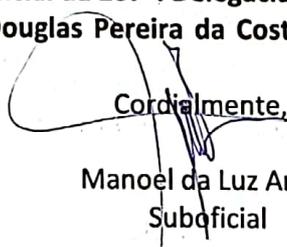
**EXMS. SRA.  
DRA. RITA DE CÁCIA ROCHA COSTA  
DD. JUIZA DE DIREITO  
COMARCA DE CRIXÁS-GO.**

**INFORMAÇÃO FAZ:**

**REF. OFÍCIO Nº 88/2023**

Atendendo solicitação Ofício referenciado, estou remetendo em anexo,

- 1. Boletim de Ocorrência Policial da-107ª. Delegacia de Polícia da cidade de Combinado-TO**
- 2. Despacho do Delegado Douglas Pereira da Costa, da 10ª.Delegacia Regional de Polícia de Crixás-Go.**

  
Cordialmente,

Manoel da Luz Araújo  
Suboficial



**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**POLÍCIA CIVIL**  
**107ª DELEGACIA DE POLÍCIA - COMBINADO - TO**

**BOLETIM DE OCORRÊNCIA** Nº: 00072030/2023-A01

**DADOS DO REGISTRO**

Data/Hora Início do Registro: 09/08/2023 12:20:41 Data/Hora Fim: 09/08/2023 12:21:45  
Data/Hora do Primeiro Registro: 09/08/2023 11:35:18  
Origem: Órgão: Polícia Judiciária Tipo Documento: Relatório de Atendimento  
Delegado de Polícia: Vanusa Regina de Carvalho Nunes

**DADOS DA OCORRÊNCIA**

Unidade de Apuração: 107ª Delegacia de Polícia - Combinado

Data/Hora do Fato Início: 09/08/2023 11:36

Data/Hora do Fato Fim:

**Local do Fato**

Município: Combinado (TO)  
Bairro: centro  
Logradouro: Av. Principal  
Complemento: qd 43,lt 20  
Tipo do Local: Residência

Nº: 241

Natureza	Meio(s) Empregado(s)
131: ESTELIONATO (ART. 171 CAPUT DO CPB)	Não Houve
57: AMEAÇA (ART. 147 DO CPB)	Não Houve

**ENVOLVIDO(S)**

**Nome Civil: ARNALDO PALMEIRA DO PRADO (VÍTIMA)**

Nacionalidade: Brasileira Sexo: Masculino Nasc: 15/12/1982 Idade 40

Estado Civil: Sem Informação

Nome da Mãe: Iranice Palmeira do Prado

**Documento(s)**

CPF: 998.098.191-58

**Endereço**

Município: Combinado - TO

Logradouro: RUA AVENIDA PRINCIPAL

Complemento: CASA 02

Bairro: CENTRO

Telefone: (63) 99103-3255 (Telefone Celular)

Nº: 241

CEP: 77.350-000

**Nome Civil: IRENILSON VIEIRA DOS SANTOS (SUPOSTO AUTOR/INFRATOR)**

Nacionalidade: Brasileira Sexo: Masculino Nasc: 24/12/1999 Idade 23

Estado Civil: Sem Informação

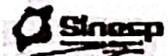
Nome da Mãe: Edite Maria Carvalho

**Documento(s)**

CPF: 099.200.855-44

**Endereço**

Município: Campo Formoso - BA



Impresso por: Fideles Dias Soares Júnior - IP de Registro: 177.15.85.81

Data de Impressão: 09/08/2023 12:22:16

Página 1 de 2

PPe - Procedimentos Policiais Eletrônicos



**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
POLÍCIA CIVIL  
107ª DELEGACIA DE POLÍCIA - COMBINADO - TO**

**BOLETIM DE OCORRÊNCIA**

Nº: 00072030/2023-A01

Logradouro: OUTROS POVOADO DE ABREUS  
Bairro: ZONA RURAL

CEP: 44 790-000

**OBJETO(S) ENVOLVIDO(S)**

Grupo Veículo	Subgrupo Automóvel
CPF/CNPJ do Proprietário 884.914.631-00	Placa NSJ4C94
Renavam 216600430	Número do Motor 146E1011*9551894*
Número do Chassi 9BD15844AB6473510	Ano/Modelo Fabricação 2011/2010
Número da Carteira 78108471	Cor Cinza
UF Veículo GO	Município Veículo Niquelândia
Marca/Modelo FIAT/UNO MILLE WAY ECON	Veículo Adulterado? Não
Quantidade 1,00 Unidade	Situação Envolvido
Última Atualização Denatran 19/07/2023	Situação do Veículo NADA CONSTA

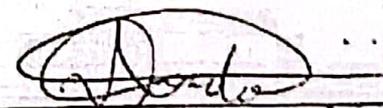
Nome Envolvido	Envolvimentos
Arnaldo Palmeira do Prado	Proprietário
Irenilson Vieira dos Santos	Proprietário

**RELATO/HISTÓRICO**

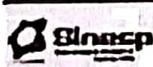
Compareceu a esta Delegacia de Polícia e passou a relatar que: no dia 07.08.2023 visualizou um anúncio na página da OLX referente ao Estado de Goiás do veículo em questão e que então iniciou uma negociação com o suposto vendedor por telefone, mais precisamente pelo aplicativo whatsapp; QUE, o suposto vendedor informou que o veículo estava na cidade de Crixás - GO; QUE, a vítima pediu para o suposto vendedor para levar o veículo para a cidade de Goiânia - GO na data de hoje 09.08.2023 para que a vítima pudesse apanhá-lo; QUE, o suposto autor pediu a quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil) reais para poder levar o veículo para a cidade de Goiânia - GO; QUE, o telefone do suposto autor é: 62 99617-3415. QUE, o valor acertado para levar o carro para Goiânia/GO foi transferido para o suposto autor na chave pix 62999272099 e direcionado para a instituição financeira Santander o creditado em nome de Irenilson Vieira dos Santos; QUE, na manhã de hoje 08.08.2023 o suposto golpista entrou em contato com a vítima e mostrou um vídeo contendo o Certificado de Registro do Veículo assinado e reconhecido firma inclusive com o carimbo de um cartório da cidade de Crixás/GO, porém informou para a vítima que houve um problema com a financeira e que era pra vítima passar mais R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos) reais para regularizar a situação para já outra chave pix, qual seja, [paiafilho@frigorifico56@gmail.com](mailto:paiafilho@frigorifico56@gmail.com) em nome também de Irenilson Vieira dos Santos; QUE, nesse momento desconfiou se tratar de um golpe e não quis repassar mais nenhum valor para o golpista; QUE, após descobrir se tratar de um golpe entrou em contato com o golpista sobre o ocorrido e então foi mandado uma mensagem ameaçando a vítima caso tomasse alguma providência iria mandar os meninos pegarem ele; QUE, todas as mensagens e comprovantes serão anexados neste Boletim de Ocorrência.

**ASSINATURAS**

  
Fideles Dias Soares Júnior  
Escritório de Polícia  
Matrícula 3638  
Responsável pelo Atendimento

  
Arnaldo Palmeira do Prado  
Vizinha

\*Declaro para os devidos fins de direito que sou (a) (s) (s) responsável (s) pelas informações acima escritas e deixo que poderá responder civil e penalmente por qualquer declaração que for feita, conforme previsto nos Artigos 338-Comunicação Cabreada e 340-Comunicação Falsa de Crime ou de Circunstância de Crime Penal Brasileiro.



Impresso por: Fideles Dias Soares Júnior - IP de Registro: 177.15.85.81  
Data de Impressão: 09/08/2023 12:22:16

Página 2 de 2  
PPE - Procedimentos Policiais Eletrônicos



**ESTADO DE GOIÁS**  
**Secretaria de Segurança Pública e Administração Penitenciária**  
**POLÍCIA CIVIL**  
**Superintendência de Polícia Judiciária**  
**10ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA**  
**Delegacia de Polícia de Crixás**

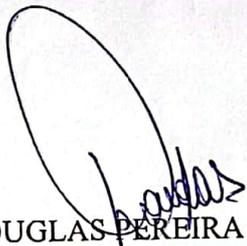


**DESPACHO**

Trata-se de solicitação de registro de boletim de ocorrência para apurar falsificação de assinatura e selo eletrônico utilizado para praticar crime de estelionato na modalidade fraude eletrônica (artigo 171, §2º-A, do Código Penal).

Deste modo, considerando que as falsificações foram utilizadas como meio para a prática de crime patrimonial (estelionato) a apuração, conforme já está sendo apurado, nos termos do boletim de ocorrência nº. 00072030/2023-A01, incumbe a autoridade policial da Circunscrição do domicílio da vítima, nos termos dos artigos 4º e 70, §4º, do Código de Processo Penal, e Súmula 17 do Superior Tribunal de Justiça.

Crixás-GO, 11 de setembro de 2023.

  
DOUGLAS PEREIRA DA COSTA  
Delegado de Polícia

**Delegacia de Polícia de Crixás-GO**  
Alameda Rio Vermelho, Quadra 22, Lote 27, CEP. 76.510-000,  
Telefone: (62) 3365-1083

## ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código buwF1iFFjGp no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202308000433158 (Evento nº 9)

**LAILA MARIA GODINHO**

SECRETÁRIO(A) DA DIRETORIA DO FORO

CRIXAS DIRETORIA DO FORO

Assinatura CONFIRMADA em 14/09/2023 às 13:59

